



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SERRA TALHADA (AESET) /
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA
TALHADA (FAFOPST)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FÍSICA ESCOLAR
RELATORA: CONSELHEIRA ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO
PROCESSO Nº 095/2018

PARECER CEE/PE Nº 103/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/08/2019.

1 RELATÓRIO

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET) protocolou Ofício nº 026/2018 neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 18/06/2018, solicitando autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Física Escolar.

O pedido foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício da Diretora Presidente da Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET) dirigido à Presidente do Conselho Estadual de Educação, com encaminhamento e pedido;
- Regimento da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST);
- Cópia da Ata da 4ª. Reunião do Colegiado da FAFOPST com participação da equipe gestora, órgão competente da Instituição interessada, que decidiu pela oferta do curso de especialização proposto;
- Ata de Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Licenciatura em Educação Física, em que consta informes sobre encaminhamentos para fins de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da especialização;
- Composição do NDE das Licenciaturas Matemática, História, Letras, Pedagogia, Educação Física e Ciências Biológicas ofertadas pela FAFOPST;
- Parecer CEE/PE nº 094/2006-CES, que autoriza o funcionamento do Curso de Licenciatura em Educação Física na FAFOPST;
- Parecer CEE/PE nº 019/2017-CES, de renovação do reconhecimento do referido curso pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03/08/2013, tendo sido anexado, posteriormente, o Parecer CEE/PE nº 090/2018-CES, que renova o reconhecimento pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir de 03/08/2018;
- Parecer CEE/PE nº 221/2015-CES, que trata do credenciamento da FAFOPST pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/01/2016;
- Relatório Descritivo da Evolução do Projeto Autorizado Conforme Renovação do pedido de Reconhecimento, constando, resultados de avaliação interna dos cursos, inclusive com Relatório de Acompanhamento de Egressos da Licenciatura em Educação Física;
- Relação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) apresentados no Curso de Licenciatura em Educação Física;
- Resultado das avaliações internas realizadas no âmbito da Comissão Própria de Avaliação (CPA) contendo Relatório da Avaliação Discente/Docente;

- Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O Processo foi distribuído para esta Relatora em 05/11/2018, para análise e parecer. Constatada a regularidade formal do Processo, a proposta foi analisada à luz do disposto na Resolução CEE/PE nº 01 de 2003, que regula a oferta de cursos de pós-graduação em nível de especialização, por Instituições de Educação Integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, conforme descrito a seguir.

2 ANÁLISE

2.1 Dos aspectos institucionais

Quanto aos aspectos institucionais, a Instituição de Ensino Superior (IES) encontra-se com o credenciamento em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 02/01/2016, conforme Parecer CEE/PE nº 221/2015-CES. Além disso, há previsão, no Regimento Interno, de oferta de cursos de pós-graduação, não só *lato sensu*, mas também *stricto sensu* (fl. 04).

O curso será ofertado na sede da Instituição que já oferta a Licenciatura em Educação Física, além de mais outras cinco licenciaturas, cumprindo o requisito de, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 2003, Art. 4º, Inciso II, a obrigatoriedade de ofertar, “pelo menos um curso de graduação reconhecido na mesma área de conhecimento ou no mesmo campo de saber do curso pretendido”.

2.2 Do projeto Pedagógico do Curso (PPC)

A FAFOPST apresenta como justificativa para oferta do Curso de Especialização em Educação Física Escolar a necessidade de “qualificação de profissionais de Educação Física e áreas de ensino correlatas, proporcionando condições efetivas para o aprofundamento, atualização e aperfeiçoamento de saberes e técnicas diretamente relacionados à atuação profissional” (fl.132). Com isso, pretende contribuir com a formação de profissionais comprometidos com a área e abertos a novos conhecimentos teóricos e práticos.

O PPC também destaca que a Educação Física é componente curricular obrigatório em toda a Educação Básica, sendo importante que professores dessa área sejam qualificados em nível de pós-graduação. Em consonância com esta abordagem, o objetivo geral do curso, de acordo com o PPC, é proporcionar a esses profissionais que venham a atuar na Educação Básica, “ampliação dos conhecimentos adquiridos [...], uma formação continuada de qualidade, articulando a produção do conhecimento com práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo para uma intervenção profissional crítica e criativa” (PPC, fl. 136).

Quanto ao processo seletivo, ocorrerá por meio de avaliação da documentação dos inscritos, verificando a veracidade e a sua correspondência com a pós-graduação pretendida.

No que se refere à organização curricular, a Matriz está organizada em três módulos constituídos de 13 (treze) componentes curriculares, totalizando uma carga horária de 460 horas. A Matriz Curricular do curso assumiu a configuração descrita a seguir.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Epistemologia da Educação Física	30
	Aspectos Didáticos Metodológicos da Educação Física Escolar	40
	Psicologia da Educação Física	30
	Psicomotricidade	40
	Eixos Temáticos da Educação Física Escolar	30
MÓDULO II	Noções Nutricionais e de Saúde em Educação Física	30
	Diretrizes e Currículo para Educação Física Escolar	30
	Educação Física Adaptada	40
	Práticas Corporais Alternativas na Escola	30
	Esportes com Raquete na Educação Física Escolar	40
MÓDULO III	Atividades Rítmicas e Expressivas na Educação Física Escolar	40
	Metodologia da Pesquisa Científica	40
	Seminário de Pesquisa	40
	TOTAL	460

A organização curricular também prevê o desenvolvimento e apresentação, pelos estudantes, de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no formato de artigo científico, de caráter obrigatório.

Verifica-se, também, a necessária coerência entre os objetivos do curso e os componentes curriculares contemplados na Matriz Curricular proposta e seus respectivos ementários, que abordam conteúdos e temáticas importantes no âmbito da Educação Física Escolar.

O Curso de Pós-graduação em Educação Física Escolar terá duração de 15 (quinze) meses e carga horária total de 460 horas. A modalidade do curso será presencial e modular (dois encontros por mês), funcionando nas sextas-feiras, das 14h às 18h e das 19h às 22h e aos sábados, das 08h às 12h e das 14h às 18h. As aulas acontecerão no prédio da própria Instituição.

Os critérios de avaliação propostos preveem 75% de frequência mínima e média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular. A avaliação da aprendizagem será feita através da participação em atividades práticas, atividades de comunicação e expressão cultural, criação e materiais didáticos, entre outros. Também será considerada a participação efetiva dos estudantes, inclusive em atividades teóricas e práticas e apresentação e entrega de Trabalho de Conclusão de Curso.

No que tange às condições de funcionamento, o PPC informa que a AESET dispõe de infraestrutura física adequada, com salas de aula, campos desportivos, salas específicas constituídas de quadras polivalentes cobertas, duas quadras abertas, pista de atletismo e campo de futebol, salas de judô, dança e ginástica. A piscina utilizada é conveniada com a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB) e as atividades de academia são desenvolvidas em convênio com diversas instituições.

Estão disponíveis, também, os Laboratórios de Informática, Avaliação Física, Anatomia, Bioquímica, Estudos Pedagógicos e Sala de Videoconferência, que contribuem com a abordagem da dimensão educacional, constituindo-se em ambientes pedagógicos que integram teoria, práticas e pesquisa.

2.3 Do corpo docente

O corpo docente é formado por 07 (sete) professores, sendo 05 (cinco) mestres e 02 (dois) especialistas, todos com formação na área. Sendo assim, o perfil do corpo docente

atende ao disposto no Art. 4º da Resolução CEE/PE nº 01/2003, segundo o qual, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de professores com títulos de mestre ou de doutor obtidos em cursos reconhecidos é requisito para o funcionamento de cursos de especialização.

A Coordenação do Curso será exercida pelo Prof. Filipe Diêgo de Araújo Leite, Licenciado em Educação Física, Especialista em Educação Física Escolar e Mestre em Educação Física.

3 VOTO

Ante o exposto e analisado, apresenta-se parecer e voto favoráveis à autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Física Escolar, para turmas de até 40 (quarenta) estudantes, por um período de 03 (três) anos, a partir da aprovação deste Parecer, a ser oferecido pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada (FAFOPST), Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Serra Talhada (AESET), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.115.011/0001-33, localizada na Av. Afonso Magalhães, 380, Centro, em Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.912-380.

É o voto. Comunique-se à parte interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2019.

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente em exercício

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO – Relatora

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de agosto de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente